



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO 299/2005.

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar a Lei Nº 70/2005 de 06 de Dezembro de 2005, originada do PROJETO DE LEI Nº 68/2005 de 07 de Outubro de 2005. “ CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PAU DO PECADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 06 (seis) votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por 08 (oito) votos a favor dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 06 de Dezembro de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Realizado em
08/12/05
[Signature]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Nº 70/2005 de 06 de Dezembro de 2005, originada do **PROJETO DE LEI Nº 68/2005** de 07 de Outubro de 2005. “**CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PAU DO PECADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **06 (seis)** votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **06 de Dezembro de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 70 /2005.
06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Sanção
Car. g. B. J.
de Oliveira

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PAU DO PECADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Pau do Pecado, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 03.554.676/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2005.

AUTOR: NELSON RIBEIRO MATOS - VEREADOR PFL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 16 de Setembro de 2005.

**NELSON RIBEIRO MATOS
VEREADOR**